

## LEI N° 5.953, DE 25 DE MARÇO DE 2025

(Projeto de Lei de autoria do Vereador Emílio José Cerri)

Dispõe sobre a criação de um canal destinado a receber denúncias referente a maustratos e descumprimento dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista - (TEA), no Município de Rio Claro.

- Eu, Gustavo Ramos Perissinotto, **Prefeito do Município de Rio Claro**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica criado no Município de Rio Claro um canal destinado a receber denúncias referente a maus-tratos e descumprimento dos direitos das pessoas com Transtomo do Espectro Autista (TEA).
- Art. 2° O Disk Autismo busca quebrar a falta de informação, ou até mesmo por vergonha casos de maus tratos contra pessoas com autismo quebrando o silêncio, incentivando a população a reportar qualquer situação de violência ou desrespeito aos direitos dessas pessoas.
- Art. 3° O Disk Autismo permitirá que casos de violação de direitos sejam rapidamente identificados e encaminhados aos órgãos competentes.
  - Art. 4° O Disk Autismo será divulgado pelo site da Prefeitura e através de chamada.
  - Art. 5° Esta Lei será regulamentada por Decreto.
  - Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de março de 2025.

Gustavo Ramos Perissinotto Prefeito Municipal

José Renato Martins Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

Luiz Rogerio Marcheti Secretário Municipal da Administração

<sup>\*</sup> Este texto não substitui a publicação oficial.